

EDITAL REGIONAL DE INOVAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA – SEBRAE SENAI 2023

Retificação nº 01 – item 4 “CONTRAPARTIDA” e item 8 “CRONOGRAMA”

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Goiás – SENAI/GO, no uso de suas atribuições, torna pública a presente divulgação da primeira retificação do EDITAL REGIONAL DE INOVAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA – SEBRAE SENAI 2023, na forma a seguir descrita:

Onde se lê,

4 CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas financeiras e econômicas são aquelas realizadas durante a vigência do projeto, ou seja, durante a sua execução. A contrapartida dos partícipes e demandantes deverão obedecer aos seguintes percentuais:

SEBRAE: deverá obrigatoriamente apresentar contrapartida financeira de 70% do valor do projeto, conforme descrição do quadro do **item 9 ORÇAMENTO**.

SENAI: deverá obrigatoriamente apresentar contrapartida, financeira e econômica, de 15% do valor do projeto, conforme descrição do quadro do **item 9 ORÇAMENTO**.

Empresa PARCEIRA: (micro e pequena empresa ou startup): deverá obrigatoriamente apresentar contrapartida exclusivamente financeira mínima de 15% do valor do projeto, conforme descrição do quadro do **item 9 ORÇAMENTO** do presente Edital.

O valor da contrapartida deverá ser depositado em uma única parcela, antes do início da execução dos projetos, em conta específica aberta pelo SENAI para a gestão dos recursos financeiros.

Leia-se,

4 CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas financeiras e econômicas são aquelas realizadas durante a vigência do projeto, ou seja, durante a sua execução. A contrapartida dos partícipes e demandantes deverão obedecer aos seguintes percentuais:

SEBRAE: deverá obrigatoriamente apresentar contrapartida financeira de 70% do valor do projeto,

conforme descrição do quadro do **item 9 ORÇAMENTO**.

SENAI: deverá obrigatoriamente apresentar contrapartida, financeira e econômica, de 15% do valor do projeto, conforme descrição do quadro do **item 9 ORÇAMENTO**.

Empresa PARCEIRA: (micro e pequena empresa ou startup): deverá obrigatoriamente apresentar contrapartida exclusivamente financeira mínima de 15% do valor do projeto, conforme descrição do quadro do **item 9 ORÇAMENTO** do presente Edital.

O valor deverá ser depositado contrapartida em até 06 (seis) parcelas fixas e de igual valor, sendo a primeira antes do início da execução dos projetos, e as demais conforme cronograma a ser estabelecido no Plano de Trabalho de cada projeto aprovado, em conta específica aberta pelo SENAI para a gestão dos recursos financeiros.

Onde se lê,

8 CRONOGRAMA

Todo o cronograma de lançamento, submissão, aprovação e execução dos projetos a serem contemplados neste Edital obedecerão a uma estrutura de 4 ciclos independentes e correlacionados. Em cada ciclo poderão ser aprovados projetos das quatro temáticas diferentes. Projetos não qualificados em um ciclo poderão ser reescritos e submetidos novamente nos ciclos subsequentes, desde que cumpram os critérios de elegibilidade expressos neste Edital.

Tabela 1 - Cronograma

Item	ETAPAS	Início	Fim
1	Lançamento do 1º Ciclo	25/09/2023	31/10/2023
2	Oficina de Orientação e Recebimento de Inscrição do projeto no Ciclo. Data da Oficina será divulgada nos canais SEBRAE e SENAI, com realização dentro do período sinalizado.	11/10/2023	31/10/2023
3	Avaliação, qualificação, seleção dos projetos do Ciclo	01/11/2023	20/11/2023
4	Divulgação dos Resultados	21/11/2023	24/11/2023
5	Elaboração do Plano de Projeto dos projetos aprovados no ciclo	25/11/2023	16/12/2023
6	Assinatura de Documentação (termo de outorga, termos, etc) de Contratação do Ciclo.	10/12/2023	23/12/2023
7	Execução e Monitoramento dos Projetos Aprovados no 1º Ciclo	02/01/2024	02/01/2025

8	Prestação de Contas Parcial do 1º Ciclo	A definir	
9	Lançamento do 2º Ciclo	A definir	
10	Prestação de Contas Final do 1º Ciclo	01/02/2025	28/02/2025

Para os prazos indicados devem ser considerados com início às 00:00 hora e o término às 23:59 dos dias sinalizados, de acordo com o horário de Brasília/DF.

A condição para o lançamento do ciclo subsequente é a aprovação da prestação de contas do ciclo imediatamente anterior. Todas as etapas obedecerão a mesma sequência e intervalo de duração. Dado a relação condicional, as datas dos próximos ciclos serão informadas na plataforma de inovação (<https://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>) nos canais de comunicação do SENAI (@stisenaigoias) e SEBRAE (@sebraegoias e www.vitrine.sebraego.com.br) assim como oportunas retificações do cronograma.

Leia-se,

8 CRONOGRAMA

Todo o cronograma de lançamento, submissão, aprovação e execução dos projetos a serem contemplados neste Edital obedecerão a uma estrutura de 4 ciclos independentes e correlacionados. Em cada ciclo poderão ser aprovados projetos das quatro temáticas diferentes. Projetos não qualificados em um ciclo poderão ser reescritos e submetidos novamente nos ciclos subsequentes, desde que cumpram os critérios de elegibilidade expressos neste Edital.

Tabela 2 - Cronograma

Item	ETAPAS	Início	Fim
1	Lançamento do 1º Ciclo	25/09/2023	07/11/2023
2	Oficina de Orientação e Recebimento de Inscrição do projeto no Ciclo. Data da Oficina será divulgada nos canais SEBRAE e SENAI, com realização dentro do período sinalizado.	11/10/2023	07/11/2023
3	Avaliação, qualificação, seleção dos projetos do Ciclo	08/11/2023	20/11/2023
4	Divulgação dos Resultados	21/11/2023	24/11/2023
5	Elaboração do Plano de Projeto dos projetos aprovados no ciclo	25/11/2023	16/12/2023
6	Assinatura de Documentação (termo de outorga, termos, etc) de Contratação do Ciclo.	10/12/2023	23/12/2023

7	Execução e Monitoramento dos Projetos Aprovados no 1º Ciclo	02/01/2024	02/01/2025
8	Prestação de Contas Parcial do 1º Ciclo	A definir	
9	Lançamento do 2º Ciclo	A definir	
10	Prestação de Contas Final do 1º Ciclo	01/02/2025	28/02/2025

Para os prazos indicados devem ser considerados com início às 00:00 hora e o término às 23:59 dos dias sinalizados, de acordo com o horário de Brasília/DF.

A condição para o lançamento do ciclo subsequente é a aprovação da prestação de contas do ciclo imediatamente anterior. Todas as etapas obedecerão a mesma sequência e intervalo de duração. Dado a relação condicional, as datas dos próximos ciclos serão informadas na plataforma de inovação (<https://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>) nos canais de comunicação do SENAI (@stisenaigoias) e SEBRAE (@sebraegoias e www.vitrine.sebraego.com.br) assim como oportunas retificações do cronograma.

Goiânia, 27 de outubro de 2023

SEBRAE SENAI